

## FREGUESIA DO BEATO

### Aviso n.º 7768/2025/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para a Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local pf. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 – Identificação da entidade que realiza o procedimento: Freguesia do Beato.

2 – Número de postos de trabalho: preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado.

3 – Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 1 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e ainda: Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização de instalações, bem como do material e equipamento; Acompanhar as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares; Vigiar as crianças, garantindo e promovendo a sua segurança; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança à unidade de prestação de cuidados de saúde; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela freguesia.

4 – Carreira e categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional

5 – Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento.

6 – Prazo da candidatura: encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, adiante BEP.

7 – Publicação: Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na BEP, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da freguesia: <https://jf-beato.pt>.

8 – Quota de emprego para candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

8.1 – Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

9 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

12 de março de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia, Silvino Esteves Correia.

318802614